

DILIGÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTA

CONTRATO DE GESTÃO Nº 44/2019	INSTITUTO CULTURAL IRACEMA - ICI
PROJETO:	Praia de Iracema e Centro Cultural Belchior

PARCELAS PREVISTAS NO PLANO DE AÇÃO:		PARCELA: 4ª parcela (3º Trimestre – Abril à Junho/2020)
1ª PARCELA: R\$ 1.500.000,00	6ª PARCELA: R\$ 1.000.000,00	
2ª PARCELA: R\$ 1.000.000,00	7ª PARCELA: R\$ 1.000.000,00	
3ª PARCELA: R\$ 1.500.000,00	8ª PARCELA: R\$ 1.245.782,60	
4ª PARCELA: R\$ 1.250.000,00		
5ª PARCELA: R\$ 1.500.000,00		
Conta: 2533-X	Agência: 8076-4	Banco Brasil
Conta: 23261-0	Agência: 7735	Banco Bradesco

01. Saldo anterior em 31/03/2020:	
Saldo Banco Brasil: R\$ 590,10	768.208,69
Saldo Bradesco: R\$ 767.618,59	
02. Crédito da PMF - SEGOV	
2.1 Crédito da parcela da PMF-SEGOV em 24/06/2020	400.000,00
03. Depósitos na conta corrente específica/Estorno de valores	914.778,41
04. Rendimento líquido da aplicação financeira (CDB Fácil) Bradesco + Brasil	1.786,53
05. Valor total da receita (1+2+3+4)	2.084.773,63
06. Despesas do Projeto	
6.1. Mês de Abril/2020	358.901,41
	0,00
6.2. Mês de Maio/2020	196.215,91
	0,00
6.3. Mês de Junho/2020	491.778,45
	0,00
07. Valor total das despesas do projeto (6.1 à 6.04)	1.046.895,77
08. Tarifas bancárias (Bradesco e Brasil)	404,10
09. Despesas indevidas não comprovadas	900.000,00
10. Total das despesas (7+8+9)	1.947.299,87
11. Saldo a reprogramar para a próxima parcela em 30/06/2020	
Saldo Banco Brasil: R\$ 335,23	137.473,76
Saldo Bradesco: R\$ 137.138,53	
12. Saldo final a devolver na última parcela	0,00
13. Devolução de recursos próprios por despesas indevidas	0,00

Vigência do Contrato de Gestão: 17/09/2019 à 17/09/2021 Período de Execução: 01/04/2020 à 30/06/2020	Folhas do processo com saldo final: <i>Bradesco: Conta Corrente: / Aplicação:</i> <i>Banco do Brasil: Conta Corrente: / Aplicação:</i>
---	---



--	--

Analisando a Prestação de Contas, detectou-se a necessidade de providências que deverão ser tomadas e/ou ações e ajustes a serem feitos, conforme abaixo especificado, para conclusão da referida prestação de contas meses de Abril à Junho/2020.

Item	Mês de Abril à Junho/2020	Atendido
I	Solicitamos o envio de uma planilha que demonstre as ações previstas, com as ações realizadas do período (Abril à Junho/2020), relacionando os gastos com as rubricas.	SIM_X_
II	Verificamos despesas no total de R\$ 404,10 à título de tarifas bancárias (Banco Brasil e Bradesco), pagas com recursos do Contrato de Gestão.	SIM_X_
III	Verificou-se aquisição de material e serviços sem apresentação de pesquisas de preços, ou apresentação de Contrato firmado com o Fornecedor. <i>Ex.: NF 1982 de 16/12/2019 R\$ 25.000 pagamento realizado em 01/04/2020 Transf. 1010184 NF 567 de 01/04/2020 R\$ 3.250,00 pagamento realizado em 02/04/2020 Transf. 2999990</i>	SIM_X_
IV	Verificamos diversos pagamentos realizados com cheques. Orientamos que os pagamentos realizados com recursos do Contrato de Gestão sejam feitos através de transferências bancárias. <i>Ex.: NF 2 de 20/03/2020 R\$ 15.000 pagamento realizado em 01/04/2020 CH 89. Folha de Pagamento: Juliana da Silva Sales – Cheque compensado em 01/04/2020 – Ch 87</i>	ORIENTAÇÃO
V	Foi informado no relatório financeiro do 1º trimestre (Setembro à Dezembro/2019), que não havíamos identificado o pagamento do Imposto de Renda o CCBEL do mês de novembro 2019, conforme relatório da contabilidade, o valor era de R\$ 1.024,48. Contudo, informamos que na data de 15/04/2020, o Instituto fez o devido acerto de débito, conforme documentação anexa na prestação de contas.	OBSERVAÇÃO
VI	Verificou-se que as Notas Fiscais Nºs: 123024, 123026, 123028 e 123030 da empresa Tecnovetti Prod. e Serviços para Escritório LTDA, totalizam o valor de R\$ 1.245,00. No entanto, verificou-se que o pagamento do boleto foi no valor de R\$ 1.327,17, na data de 23/04/2020, gerando um valor de R\$ 82,17 de juros e multas.	SIM_X_
VII	Verificou-se que o salário pago da funcionária Bárbara Jane, divergente do valor informado na folha. Valor da folha: R\$ 2.192,93 Valor pago R\$ 2.142,93 Valor à maior R\$ 50,00	SIM_X_
VIII	Informamos que o pagamento do FGTS ref. Comp/12 de 2019 e 01/2020, foram pagos com recursos de outras contas. E em Março de 2020, foram realizadas as transferências para ajuste de débitos, conforme justificativas apresentadas pelo Instituto.	OBSERVAÇÃO
IX	Acusamos no mês de maio/2020 o pagamento em duplicidade do DARF-IR no valor de R\$ 350,33 referente a Nota Fiscal nº 7 da Empresa FE Módulos Intermediações de Containers. No entanto, ainda, não acusamos a restituição do pagamento em duplicidade.	SIM_X_



X	Informamos que o pagamento referente a Folha de pagamento do mês de fevereiro/2020 não foi realizada pela conta do contrato de gestão, porém na data de 25/06/2020 houve a transferência a título de ajuste de contas, no valor de R\$ 54.057,17.	OBSERVAÇÃO
----------	---	-------------------

